



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 1953/2025**

**PUBLICADO**  
Dia 26 / 06 / 2025  
Jornal Diário Oficial  
Elaine Silveira  
Assinatura

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO N° 31/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato n° 32/2025, cujo objeto é a aquisição de formula nutricional, em caráter emergencial, para atender às determinações judiciais que impõem ao município de Itaquiraí-MS a obrigação de fornecimento aos pacientes Benedita Machado Pereira (proc. n° 0800151-90.2025.8.12.0051) e Francisco Antônio Severo (proc. n° 0800624-13.2024.8.12.0051), ambos assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

|                               | Servidor                                 | Matrícula | Secretaria    |
|-------------------------------|------------------------------------------|-----------|---------------|
| Gestor de contrato - Titular  | MARY CRISTINE KAMAKURA                   | 2919      | Administração |
| Gestor de contrato - Suplente | DAIANE SOUZA LEITE                       | 6267      | Administração |
| Fiscal de contrato - Titular  | FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO | 11180     | Saúde         |
| Fiscal de contrato - Suplente | ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES           | 11453     | Saúde         |

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal n° 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 23 de junho de 2025.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

|                                 |      |                                 |                                 |
|---------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------------|
| Assessoria Jurídica             | 2023 | Maria Helena                    | Assessoria Jurídica             |
| Assessoria Técnica              | 2023 | Mary Cristine Kamakura          | Assessoria Técnica              |
| Assessoria de Planejamento      | 2023 | Dalene Souza Leite              | Assessoria de Planejamento      |
| Assessoria de Comunicação       | 2023 | Franciele Coração do Nascimento | Assessoria de Comunicação       |
| Assessoria de Relações Públicas | 2023 | Arduessa Cavalcante de Araujo   | Assessoria de Relações Públicas |

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /